

31
July

Lavras, referente ao exercício de 1975,
art. 2º Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

art. 3º Esta Resolução após a
sua promulgação pelo Presidente da
Câmara Municipal de Lavras, entra
em vigor no dia 28 de abril
de 1976, devendo ser enviada à publi-
cação, nos termos do art. 49, do Regi-
mento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Lavras,
em 28 de abril de 1976

Dr. Valdir Ami Presidente

Idalmar Dias de Oliveira
Secretário

Resolução nº 009/76

"Concede Diploma de
Honra ao Mérito ao
Capitão Mauro Lucio
Calçada"

A Câmara Municipal de
Lavras, usando das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII,
do Regimento Interno, e,
Considerando, que a presente re-

solução, de iniciativa do Vereador Wilson
Orepaldi, quando de seu trâmite na
Casa cumpriu as formalidades cons-
tantes dos arts. 166, §§. 1º e 2º, 167
e demais disposições regimentais a res-
peito;

Decreta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma
de Honra ao Mérito ao Capitão Ma-
rio Lúcio Calçada.

Art. 2º - A entrega deste Diploma
sua fita atavias de correspondência,
juntamente com um ofício da Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução após a sua
promulgação pelo Presidente da Câma-
ra Municipal de Lavras, entrará
em vigor no dia 28 de abril de 1976,
deu-se seu entrada a publicação nos
termos do art. 49, do Regimento In-
terno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Lavras,
em 28 de abril de 1976

Dr. Saldin Ami - Presidente

Dr. Manoel Dias do Nascimento - Secretário